DECRETO EXECUTIVO N° 2.060, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2010".

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal n° 389, de 24 de Janeiro de 2002;

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público que é comemorado em 28 de outubro de 2010;
CONSIDERANDO ainda a programação organizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Nova Ramada, alusiva a data,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores municipais no dia 28 de Outubro de 2010.

Parágrafo único. Não haverá atendimento ao público nos órgãos públicos municipais no dia 28 de Outubro de 2010, porém mantidos os serviços essenciais de urgência e emergência.

Art. 2° Os débitos de contribuintes vencíveis no dia 28 de outubro de 2010, junto à tesouraria municipal, serão prorrogados para o dia subsequente, sem acréscimo de valores.

Art. 3º A compensação da jornada de trabalhos dos servidores públicos municipais é facultado, e haverá de ser realizada em trinta dias contados no dia subsequente a data do evento.

§ 1° Haverá de compensar o horário estabelecido no *caput* do artigo, servidores que optarem em não participar da programação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, mediante compensação a ser organizada pelos órgãos do Executivo Municipal.

§ 2° Fica a critério do Sindicato dos Servidores Públicos a forma de comprovar a participação dos Servidores na programação.

§ 3° O comprovante deverá ser entregue ao Setor de Pessoal, hipótese em que este fica autorizado a dar registro de freqüência funcional a estes.

Art. 4° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 25 de Outubro de 2010.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Horing
Secretária Municipal de Administração